

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a inegável importância da evolução das infraestruturas urbanas em resposta ao crescimento e ao desenvolvimento do Município de Jequié/BA, é crucial que tais infraestruturas sejam projetadas e mantidas de forma a promover uma boa qualidade de vida para todos os seus cidadãos.

**CONSIDERANDO** que, dentro deste contexto de crescimento urbano, o transporte coletivo não apenas se apresenta como um meio essencial de mobilidade, mas se destaca como um pilar fundamental para o desenvolvimento integrado e harmônico da cidade;

**CONSIDERANDO** que um sistema de transporte público robusto, eficiente e bem articulado é indispensável para assegurar um crescimento sustentável e holístico de Jequié/BA, impactando de forma direta e positiva a economia local, ao facilitar o acesso a empregos, serviços diversos e oportunidades educacionais;

**CONSIDERANDO** que, além de servir como uma solução para a redução de congestionamentos e diminuição da emissão de poluentes, um transporte público eficaz otimiza o uso do espaço urbano, resultando em uma cidade mais conectada, produtiva, inclusiva e preparada para os futuros desafios;

**CONSIDERANDO** que, em Jequié, aspiramos que nosso sistema de transporte coletivo transcenda sua função básica de deslocamento, se consolidando como uma expressão clara do compromisso da Prefeitura com a excelência, priorizando valores como segurança, conforto, modernidade, eficiência e respeito ao patrimônio e ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que, em uma era dominada pela inovação tecnológica, é imperativo que nosso sistema de transporte esteja alinhado com este dinamismo, incorporando avanços que enriqueçam a experiência do usuário e permitam uma gestão mais ágil e eficiente;

**CONSIDERANDO** que é de suma importância que todos os cidadãos de Jequié estejam bem-informados e cientes das opções de transporte à sua disposição, com uma visão integrada das diferentes modalidades, para garantir um sistema de transporte coeso e de ampla cobertura;

  
Helder Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22882

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONSIDERANDO** que o transporte coletivo, muito além de um mero instrumento de locomoção, atua como um verdadeiro catalisador de oportunidades, com o potencial de revitalizar áreas marginais, incentivando o crescimento econômico, a ocupação urbana estratégica e uma urbanização balanceada;

**CONSIDERANDO** a relevância de selecionar uma empresa comprometida e dedicada, para reforçar o posicionamento de Jequié como uma cidade progressista, onde o transporte público é valorizado não apenas como um serviço básico, mas como um instrumento fundamental para o desenvolvimento e a prosperidade da comunidade;

**CONSIDERANDO** as valiosas contribuições obtidas durante a Audiência Pública realizada na Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Jequié/BA, no dia 25 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que em conformidade com o art. 5º da Lei nº 8.987/95, deve a administração fornecer uma justificativa para a outorga da concessão ao afirmar que *“O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo”*, apresentamos os seguintes fundamentos para a realização de licitação visando a outorga da concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de passageiros por ônibus no Município de Jequié, conforme a seguir:

## FUNDAMENTOS PARA OUTORGA DA CONCESSÃO

A eficiência da gestão pública é, frequentemente, avaliada por sua capacidade de promover o bem-estar da população, administrando os recursos disponíveis de maneira otimizada e garantindo a entrega de serviços de qualidade. Nesse sentido, ao analisarmos os desafios e peculiaridades associados à operação e manutenção de um sistema de transporte coletivo, evidencia-se que a concessão do serviço ao setor privado emerge como uma decisão estratégica e benéfica.

### 1. EXPERTISE E INOVAÇÃO:

O setor privado, especialmente aqueles que têm um histórico de atuação na área de transporte, traz consigo uma bagagem rica em expertise e melhores práticas acumuladas ao longo dos anos. Estas empresas têm a capacidade de introduzir

  
Heider Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22632

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

inovações tecnológicas e operacionais mais rapidamente, em resposta às mudanças no mercado e às demandas dos usuários.

## 2. FLEXIBILIDADE OPERACIONAL:

As dinâmicas de mercado e as realidades operacionais exigem uma adaptabilidade que, por vezes, o setor público, devido à sua natureza burocrática, pode achar desafiador implementar. O setor privado, com sua estrutura mais ágil, pode reagir e adaptar-se mais prontamente às mudanças, garantindo um serviço mais alinhado às necessidades emergentes da população.

## 3. ALAVANCAGEM DE INVESTIMENTOS:

Empresas privadas têm maior facilidade em captar investimentos e recursos para modernização e expansão, seja através de financiamentos, parcerias estratégicas ou reinvestimento de lucros. Esta capacidade de investimento pode resultar em benefícios tangíveis para os usuários, como veículos mais modernos e mais bem equipados e tecnologias de bilhetagem avançada.

## 4. REDUÇÃO DO ÔNUS FISCAL:

Ao transferir a gestão e operação para o setor privado, o município pode direcionar seus recursos financeiros e humanos para outras áreas críticas, como saúde, educação e infraestrutura. Esta redistribuição de responsabilidades permite uma maior focalização e potencialização dos recursos públicos.

## 5. PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE:

A concessão, através de um processo licitatório, incentiva a competição. Esta competição estimula as empresas a oferecerem propostas mais vantajosas em termos de qualidade do serviço.

## 6. ACCOUNTABILITY E TRANSPARÊNCIA:

A atuação do setor privado não significa uma abdicação do controle por parte do poder público. Contratos de concessão bem estruturados estabelecem métricas de desempenho, cláusulas de penalidade e requerem transparência operacional. Assim, a

  
Wender Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22632

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

concessão pode, desde que bem fiscalizada, aumentar a *accountability* do serviço prestado.

## 7. DO PRAZO DA CONCESSÃO

É estabelecido que o prazo de execução do serviço será de 10 anos, prorrogáveis por igual período, nos termos permitidos pela legislação vigente. Esta definição de prazo para a concessão traz consigo diversos benefícios, tais como:

1. **Estabilidade e Previsibilidade:** Um prazo definido oferece ao concessionário a oportunidade de planejar e executar estratégias de longo prazo, o que pode levar a serviços mais eficientes e inovadores.
2. **Investimento Continuado:** Com um período de operação garantido, há mais incentivo para que o concessionário invista em melhorias e inovações contínuas no serviço de transporte a fim de reduzir os custos da operação.
3. **Fiscalização:** O período estipulado permite uma avaliação regular do serviço, garantindo que qualquer inadequação possa ser corrigida ao longo da concessão.
4. **Segurança Financeira:** Ao garantir um período de operação, cria-se um cenário mais atraente para investimentos, pois reduz-se o risco associado à interrupção prematura do serviço.
5. **Melhoria Contínua:** Com a possibilidade de prorrogação, o concessionário é incentivado a manter e elevar a qualidade do serviço para garantir sua continuidade.

## 8. DOS LOCAIS ATENDIDOS PELA CONCESSÃO

Os locais atendidos por este serviço de transporte foram analisados em um estudo técnico realizado por uma consultoria especializada contratada especificamente para tal propósito. Os detalhes e especificações destes locais podem ser encontrados no anexo que acompanha esta justificativa.

## CONCLUSÃO:

Em última análise, a outorga da concessão ao setor privado para a gestão do transporte coletivo de Jequié visa combinar o melhor das duas esferas de atuação: a expertise, eficiência e inovação do setor privado, aliada à supervisão e ao compromisso do setor público com o bem-estar da população. É um modelo colaborativo, onde cada

  
Walter Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22632

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

parte contribui com seus pontos fortes para a entrega de um serviço de transporte público de excelência.

Jequié/BA, em 18 de outubro de 2023.

  
Helder Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22.632

**Helder Souza Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Decreto nº 22.632/2021**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Decreto nº 22.632/2021

## ANEXO I - DESCRITIVO DE REDE

### 1. Rede

CÓDIGO	NOMECLATURA	EXTENSÃO KM	VIAGENS DIA ÚTIL	FROTA DIA ÚTIL	KM/MÊS
101	JEQUIEZINHO / CURRAL NOVO	21,33	34	4	15.954,84
201	URBIS / KM 4	21,65	34	4	16.194,20
301	MANDACARU / INOCOOP	15,47	36	4	12.252,24
304/904	CENTRO / PARQUE DO SOL	12,70	17	1	4.749,80
601	BARRAGEM DA PEDRA	39,15	8	1	6.890,40
701	CENTRO / FAZENDA VELHA	36,36	8	1	6.399,36
801/802	CACHOEIRINHA / PAU FERRO	20,84	14	2	6.418,72
901	CENTRO / JARDIM TROPICAL	18,77	17	1	7.019,98
902	JOAQUIM ROMÃO / SÃO JUDAS	17,23	9	1	3.411,54
903	SEGREDO / CENTRO	16,00	11,5	1	4.048,00
<b>TOTAL</b>			<b>188,5</b>	<b>20</b>	<b>83.339,08</b>

### 2. Itinerários

#### Geral



*[Handwritten Signature]*  
 Wander Souza Santos  
 Secretário Municipal  
 de Serviços Públicos  
 Decreto nº 22632

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 101

JEQUIEZINHO X CURRAL NOVO



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
PRAÇA DA BANDEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
RUA MOTTA COELHO  
AV LOMANTO JUNIOR  
CIDADE NOVA  
CURRAL NOVO

VOLTA:

CURRAL NOVO  
CIDADE NOVA  
AV LOMANTO JUNIOR  
PRAÇA LUIZ VIANA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
AV JOÃO GOULART  
CILION  
POLIVALENTE  
AV FRANZ GEDEON  
PRAÇA JURACY MAGALHÃEES  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL

*Handwritten signature*  
Mendonça Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22832

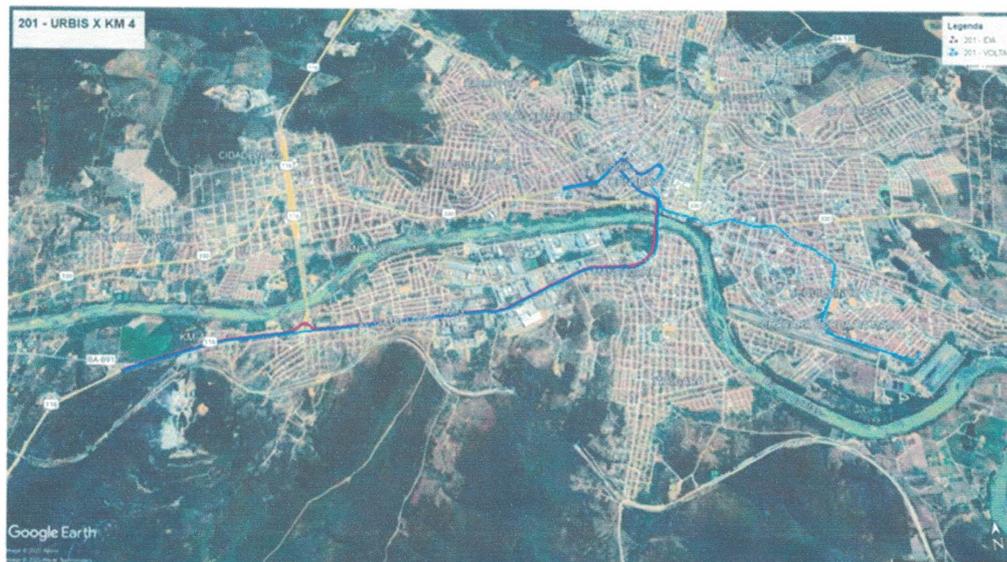
# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 201

URBIS X KM 4



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
PRAÇA DA BANDEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIS VIANA  
AV OTAVIO MANGABEIRA  
KM 3  
KM 4

VOLTA:

KM 4  
KM 3  
AV OTAVIO MANGABEIRA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIZ VIANA  
AV JOÃO GOULART  
CILION  
AV ARTUR MORAES  
CASAS POPULARES  
AEROPORTO  
URBIS III  
URBIS IV

*M. Souza Santos*  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22632

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 201

URBIS X KM 4



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
PRAÇA DA BANDEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIS VIANA  
AV OTAVIO MANGABEIRA  
KM 3  
KM 4

VOLTA:

KM 4  
KM 3  
AV OTAVIO MANGABEIRA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIZ VIANA  
AV JOÃO GOULART  
CILION  
AV ARTUR MORAES  
CASAS POPULARES  
AEROPORTO  
URBIS III  
URBIS IV

*M. Souza Santos*  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22632

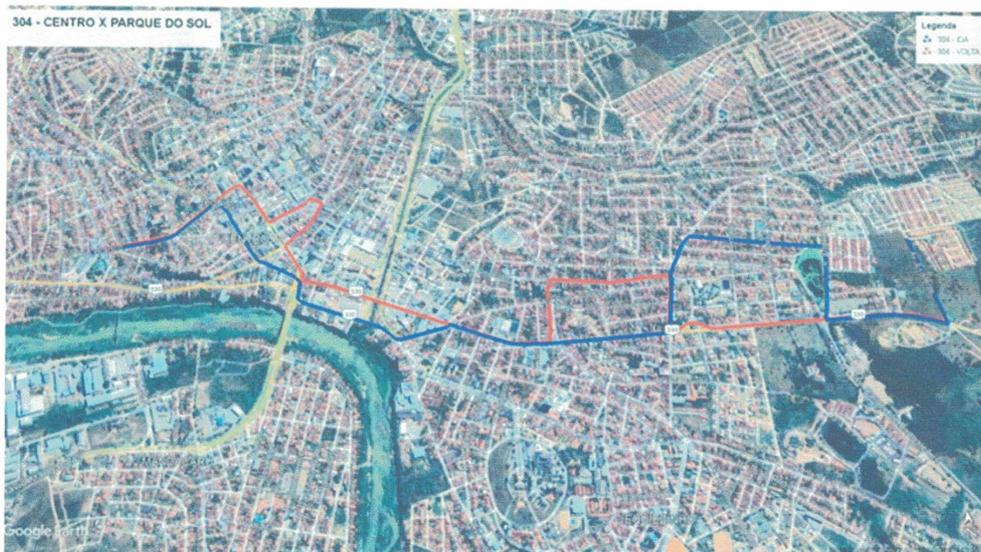
# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 304

CENTRO X PARQUE DO SOL



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIS VIANA  
AV PRESIDENTE DUTRA  
AV BRIGADEIRO SÁ BITTENCOURT  
CILION  
RUA PROFESSORA VIRGÍNIA  
INOCOOP  
PARQUE DO SOL

VOLTA:

PARQUE DO SOL  
RUA PROFESSORA VIRGÍNIA  
AV FRANZ GEDEON  
CILION  
AV BRIGADEIRO SÁ BITTENCOURT  
AV LANDULFO CARIBÉ  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL

*Handwritten signature*  
Kleber Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22882

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 601

CENTRO X BARRAGEM DA PEDRA



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA MOTTA COELHO  
AV LOMANTO JUNIOR  
CIDADE NOVA  
CURRAL NOVO  
RODOVIA BARRAGEM DA PEDRA  
BARRAGEM

VOLTA:

BARRAGEM  
RODOVIA BARRAGEM DA PEDRA  
CURRAL NOVO  
CIDADE NOVA  
AV LOMANTO JUNIOR  
PRAÇA LUIS VIANA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL

*[Handwritten Signature]*  
Márcio Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22692

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**LINHA: 701**

**CENTRO X FAZENDA VELHA**



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
RUA MOTTA COELHO  
AV LOMANTO JUNIOR  
CIDADE NOVA  
BR 116  
RODOVIA SANTOS DUMONT  
FAZENDA VELHA

VOLTA:

FAZENDA VELHA  
RODOVIA SANTOS DUMONT  
BR 116  
CIDADE NOVA  
AV LOMANTO JUNIOR  
PRAÇA LUIS VIANA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22892

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**LINHA: 801**

**CACHOEIRINHA X PAU FERRO**



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIS VIANA  
AV PRESIDENTE DUTRA  
CILION  
AV BRIGADEIRO SÁ BITTENCOURT  
RUA ARTUR MORAES  
BAIXA DO BOMFIM  
PAU FERRO  
CACHOEIRINHA

VOLTA:

CACHOEIRINHA  
PAU FERRO  
BAIXA DO BOMFIM  
RUA ARTUR MORAES  
RRETORNO POLIVALENTE  
AV FRANZ GEDEON  
CILION  
AV PRESIDENTE DUTRA  
AV LANDULFO CARIBÉ  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL

*[Handwritten Signature]*  
Walter Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22832

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 901

CENTRO X JARDIM TROPICAL



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
AV PRESIDENTE DUTRA  
AV BRIGADEIRO SÁ BITTENCOURT  
CILION  
BR 330  
JARDIM TRTROPICAL

VOLTA:

CACHOEIRINHA  
BAIXA DO BOMFIM  
PAU FERRO  
RETORNO POLIVALENTE  
AV FRANZ GEDEON  
CILION  
AV LANDULFO CARIBÉ  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL

*[Handwritten signature]*  
Handwritten signature  
Secretaria Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22692

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 902

JOAQUIM ROMÃO X SÃO JUDAS



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
AV BERTINO PASSOS  
AV TOTE LOMANTO  
POSTO MANOEL ANTONIO

VOLTA:

POSTO MANOEL ANTONIO  
LARGO DO CEDIL  
LOTEAMENTO SOL NASCENTE  
FEIRINHA DO JOAQUIM ROMÃO  
AV SIQUEIRA CAMPOS  
AV BERTINO PASSOS  
RUA DA ITALIA  
PRAÇA LUIS VIANA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL CENTRAL  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
AV JOÃO GOULART  
AV CESAR BORGES  
PARQUE DAS ALGAROBAS  
AMARALINA  
HOSPITAL SANTA CASA  
SÃO JUDAS

*Handwritten signature*  
Município de Jequié - Bahia  
Secretaria Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22692

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LINHA: 903

SEGREDO X CENTRO



IDA:

PRAÇA DA FEIRA  
AV RIO BRANCO  
RUA DA ITALIA  
RUA MOTTA COELHO  
AV LOMANTO JUNIOR  
CIDADE NOVA  
SEGREDO  
RETORNO CURRAL NOVO

VOLTA:

SEGREDO  
CURRAL NOVO  
CIDADE NOVA  
AV LOMANTO JUNIOR  
PRAÇA LUIS VIANA  
PRAÇA DA FEIRA  
TERMINAL

  
Walter Souza Santos  
Secretário Municipal  
de Serviços Públicos  
Decreto nº 22882

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## QUADRO DE HORÁRIOS

101 JEQUIEZINHO X C NOVO		201 URBIS / KM 4		301 MAND / INOCOOP	
CENTRO	CURRAL NOVO	CENTRO	URBIS IV	CENTRO	INOCOOP
05:40	05:40	05:30		05:40	05:40
06:00	06:00	06:10		06:00	06:00
06:20	06:20	06:50		06:20	06:20
06:40	06:40	07:30		06:40	06:40
07:00	07:00	08:10		07:00	07:00
07:20	07:20	08:50		07:20	07:20
07:40	07:40	09:30		07:40	07:40
08:00	08:00	10:10		08:00	08:00
08:20	08:20	10:50		08:20	08:20
09:00	09:00	11:30		08:40	08:40
09:40	09:40	12:10		09:20	09:20
10:20	10:20	12:30		10:00	10:00
11:00	11:00	12:50		10:40	10:40
11:40	11:40	13:10		11:20	11:20
12:20	12:20	13:30		12:00	12:00
12:40	12:40	13:50		12:20	12:20
13:00	13:00	14:30		12:40	12:40
13:20	13:20	15:10		13:00	13:00
13:40	13:40	15:50		13:20	13:20
14:00	14:00	16:30		13:40	13:40
14:40	14:40	17:10		14:00	14:00
15:20	15:20	17:50		14:40	14:40
16:00	16:00	18:10		15:20	15:20
16:40	16:40	18:30		16:00	16:00
17:20	17:20	18:50		16:20	16:20
18:00	18:00	19:10		17:00	17:00
18:20	18:20	19:30		17:40	17:40
18:40	18:40	19:50		18:00	18:00
19:00	19:00	20:10		18:20	18:20
19:40	19:40	20:30		18:40	18:40
20:20	20:20	20:50		19:00	19:00
21:00	21:00	21:10		19:40	19:40
21:40	21:40	21:50		20:20	20:20
22:30	22:30	22:30		21:00	21:00
				21:50	21:50
				22:30	22:30
	34,0		34,0		36,0

*AS*  
 Vander Souza Santos  
 Secretário Municipal  
 de Serviços Públicos  
 Decreto nº 22832



